



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

**LEI PROMULGADA Nº 2.368**

**De 21 DE JUNHO DE 2005.**

**“AUTORIZA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA DE BRITO, NO SETOR BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Reforma, da referida Escola Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Junho de 2005.

  
**ALDAIR DA COSTA SOUSA (GIPÃO)**  
**- PRESIDENTE -**